

AMAZONAS

A primeira constituição foi promulgada em 27 de Junho de 1891, depois do Decreto de 13 de Março (supponho que do mesmo anno) pelo qual o Governador do Estado fez baixar a Constituição provisória. Nova constituição foi promulgada em 23 de Julho de 1892, tendo sido revista em 17 de Agosto de 1895, esta, por sua vez, reformada em 21 de Março de 1910 e integralmente revista em 20 de Outubro de 1913. É a que está em vigor, cogitando-se presentemente reformal-a. A seguir, com relação aos demais Estados, a primeira data, (depois da do acto do Governador decretando o estatuto provisório) assignala a primeira constituição votada pela respectiva constituinte. Quanto ás constituições decretadas na phase provisória, servi-me das informações, nem sempre completas, que encontrei no livro de Felisberto Freire. E, d'ahi por diante, de uma colle.ão, em dois volumes, editada, no Rio Grande do Sul, nos primeiros annos da Republica, e do livro do Dr. Paulo Vianna, editado em 1911.

PARÁ

6 de Fevereiro 1891 (G.) - 22 de Junho de 1891 - 1 de Setembro 1904 - 23 de Outubro 1915 (em vigor).

MARANHÃO

14 de Janeiro de 1891 (G.) - 4 de Julho de 1891 - 28 de Julho de 1892 - 7 de Março de 1898 e 9 de Maio de 1904. (Reformas parciais) - 24 de Fevereiro 1919 (em vigor).

PIAUI

12 de Janeiro 91 (G.) - 27 de Maio de 1891 - 13 de Junho de 1892 (em vigor).

CEARÁ

23 de Dezembro de 1890 (G.) - 16 de Junho de 1891 - 12 de Julho de 1892, ainda em vigor com as alterações da Ref. de 19

de Julho de 1905. Está pendente reforma a ser votada ainda este anno.

RIO GRANDE DO NORTE

30 Janeiro 1891 (G.) - 21 de Julho 1891 - 7 de Abril 1892 - 11 de Julho 1898 - 25 de Março 1907 - 25 de Março 1915 (em vigor).

PARANÁ

10 de Março de 1891 (G.) - 30 de Julho de 1892, em vigor com ligeira alteração do art. 43, determinada pelo Decreto de 7 de Outubro de 1903.

PERNAMBUCO

21 de Novembro de 1890 (G.) - 17 de Junho de 1891, ainda em vigor com as alterações trazidas pelas Reformas de 31 de Março de 1898 e de 6 de Abril de 1904. Está pendente a revisão integral.

SERGIPE

(não tenho a data do Decr. do Governo, que não figura no livro do Sr. Felisberto) - A primeira constituição é de 8 de Junho 1891, revista em 18 de Maio de 1892 - Reformas parciais em 1894 e 1901 - A const. em vigor foi promulgada em 20 de Setembro de 1913. *Esta em via de reforma.*

ALAGOAS

22 Novembro de 1890 (G.) - 17 de Junho de 1891, reformada parcialmente em 1895, 1897, 1899, 1901, 1902 e 1908 - 28 de Junho de 1921, em vigor.

BAHIA

29 de Outubro de 1890 (G.) - Const. de 2 de Julho de 1891 com as alterações da Ref. de 24 de Maio de 1915 (em vigor).

ESPIRITO SANTO

11 Nov. 1890 (G.) - 20 de Junho de 1891 - 2 de Maio de

1892 - 30 de Novembro de 1904 (Ref.) - 13 de Maio de 1913 (em vigor).

RIO DE JANEIRO

Janeiro de 1891 (G.) - 26 de Junho de 1891 - 9 de Abril de 1892, reformada em 18 de Setembro de 1903 e ligeiramente alterada em 17 de Outubro de 1917 - Revista em 15 de Novembro de 1920 - (em vigor).

S. PAULO

31 de Dezembro de 1890 (G.) - 14 de Julho de 1891 - 11 de Julho de 1908 - 8 de Julho de 1911 - 9 de Julho de 1921 (em vigor)

PARANÁ

26 de Janeiro de 1891 (G.) - 7 de Abril de 1892 - modificada pelo Ref. de 14 de Outubro de 1893 e alterada em varios pontos por leis addicionaes de 1913, 1916 e 1917

SANTA CATARINA

23 de Janeiro de 1891 (G.) - 11 de Junho de 1891 - 26 de Janeiro de 1895 - 25 de Maio de 1910 (em vigor).

RIO GRANDE DO SUL

25 de Abril de 1891 (G.) - 14 de Julho de 1891, em vigor.

MINAS GERAES

Está ainda em vigor a constituição de 15 de Junho de 1891, com as alterações determinadas pelas leis addicionaes 1 e 2 de 28 de Outubro de 1891, n. 3, de 17 de Dezembro 93, n. 4, de 16 de Setembro, 1902, n. 5, de 13 Ag. de 1903, n. 6, de 27 de Julho de 1905; n. 7, de 14 Ag. de 1909, n. 8, de 1 de Setembro de 1913, n. 9, de 1 de Ag. de 1916, e n. 10, de 14 de Setembro de 1920.

GOYAS

A primeira const. é de 1 de Junho de 1891, tendo ficado sem effeito a que foi posteriormente promulgada, em 1 de Dezembro daquelle anno. Foi reformada em 13 de Julho de 1898 e integral-

MUTILADO

mente revista em 22 de Maio de 1918 (em vigor).

MATTO GROSSO

15 de Nov. de 1890 (G.) - 15 de Ag. 1891, em vigor com as alterações da Ref. de 14 de Março de 1898.